LEI N.º 1564, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
P.T.: 15001.1030100492.098			
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 544	R$	50.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 545	R$	100.000,00
P.T.: 15001.1030100492.101			
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 559	R$	100.000,00
33.90.30.22.16 – Material de Limpeza	fls. 766	R$	100.000,00
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 767	R$	150.000,00
P.T.: 15001.1030500492.096			
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 616	R$	220.000,00
P.T.: 15001.1030500522.150			
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 768	R$	380.000000
Total da Suplementação		**R$**	**1.100.000,00**

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
P.T.: 15001.1030100491.228			
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 538	R$	350.000,00
P.T.: 15001.1030100492.100			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 550	R$	150.000,00

P.T.: 15001.1030500492.096		
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 617	R$ 220.000,00
P.T.: 15001.1030500522.148		
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 635	R$ 100.000,00
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 637	R$ 160.000,00
P.T.: 15001.1030500522.149		
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 642	R$ 120.000,00
	Total da Anulação	**R$ 1.100,000,00**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO